RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
SÃO JOSE DO CERRITO SC

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025, sem saldo remanescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO JOSE DO CERRITO /SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº Lei nº 728/2007., em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações vigentes,

Considerando a responsabilidade do Conselho no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a apresentação da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025, acompanhada dos relatórios contábeis e documentos comprobatórios;

Considerando a análise e aprovação em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso referente ao exercício financeiro de 2025, constatando-se que não houve saldo remanescente ao final do período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/ SC, de11 de fevereiro de 2026.

Antônio Carlos Correa de Melo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Diva Rodrigues da Cruz Bastos

Secretária Executiva dos Conselhos

São Jose do Cerrito SC, 11/02/2026